

# CONGLOMERADO PRUDENCIAL BNP PARIBAS BRASIL

RELATÓRIO INFORMATIVO  
SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
BASILEIA – PILAR III

RESOLUÇÃO BCB 54/20

## 4º TRIMESTRE DE 2025



**BNP PARIBAS**

O banco  
para um mundo  
em mudança

Introdução .....	4
Tema I – indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos. ....	5
Tabela KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais .....	5
Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição .....	6
Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) .....	11
Tema III – composição do capital.....	12
Tabela CCA: Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR) .	12
Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR) .....	13
Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial .....	15
Tema VI – indicadores de liquidez.....	16
Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez.....	16
Tema VII – risco de crédito.....	18
Tabela CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito.....	18
Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições.....	27
Tabela CR2: Mudança no estoque de ativos problemáticos.....	27
Tabela CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições .....	27
Tema VII – risco de crédito de contraparte (CCR).....	28
Tabela CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR) .....	28
Tema IX – exposições de securitização .....	29
Tabela SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco das exposições de securitização.....	29
Tema X – risco de mercado.....	31
Tabela MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado.....	31
Tabela MR1: Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao risco de mercado ...	34
Reclassificação de instrumento entre carteiras .....	34
Tabela OPD: Total da exposição a instrumentos financeiros derivativos.....	34
Tema XI – risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB).....	35



Tabela IRRBBA: Objetivos e políticas para o gerenciamento de IRRBB .....	35
Tabela IRRBB1: informações qualitativas sobre o IRRBB .....	38
<b>Tema XV – Risco Operacional .....</b>	<b>39</b>
Tabela ORA: informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco operacional .....	39
Tabela OR2: Composição do indicador de negócios (BI) .....	47
Tabela OR3: Requerimento de capital para o risco operacional .....	47



## Introdução

Este relatório atende às determinações do Banco Central do Brasil, conforme estabelecido pelas Circulares 3.930, 4.557 e Resolução 54, do Banco Central do Brasil, para as empresas do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil.

O Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil contempla empresas financeiras e não-financeiras do BNP Paribas Brasil. Como um banco S3, neste relatório estão dispostas as informações requeridas de acordo com as características do Grupo BNP Paribas Brasil.

Outras informações e demonstrações contábeis do Grupo BNP Paribas Brasil estão disponíveis no site: <https://brasil.bnpparibas/pt/>



## Tema I – indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos.

### Tabela KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

	R\$ mil				
<b>Capital Regulamentar</b>	<b>Dec-25</b>	<b>Sep-25</b>	<b>Jun-25</b>	<b>Mar-25</b>	<b>Dec-24</b>
1 - Capital Principal	4.235.572	4.212.233	3.455.207	3.437.285	3.093.110
1a - Capital Principal corresponde à linha 1 deduzindo, conforme aplicável, o valor estabelecido pelo:					
- art. 4º, caput, inciso I, alínea "I", e §§ 8º e 9º, da Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021; ou	4.235.572	4.212.233	3.455.207	3.437.285	3.093.110
- art. 3º, caput, inciso I, alínea "I", §§ 8º e 9º, da Resolução BCB nº 199, de 11 de março de 2022					
2 - Nível I	5.480.581	5.400.155	4.602.465	4.614.662	4.379.829
2a - Nível I considerando a apuração do Capital Principal conforme linha 1a	5.480.581	5.400.155	4.602.465	4.614.662	4.379.829
3 - Patrimônio de Referência (PR)	6.606.264	6.490.787	5.672.278	5.729.765	5.558.286
3a - Patrimônio de Referência considerando a apuração do Capital Principal conforme linha 1a	6.606.264	6.490.787	5.672.278	5.729.765	5.558.286
3b - Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
3b1 - Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente considerando o PR conforme linha 3a	-	-	-	-	-
3c - Destaque do PR	-	-	-	-	-
<b>Ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>					
4 - RWA Total	33.283.581	35.424.643	35.425.411	34.264.334,64	37.254.457,99
4b - RWA correspondente à linha 4, deduzindo conforme aplicável o valor referente ao inciso XII do caput do art. 4 ponderado pelo FPR estabelecido no art. 82-A, ambos os comandos da Resolução 229, de 12 de maio de 2022.	33.283.581	35.424.643	35.425.411	34.264.335	37.254.458
<b>Capital regulamentar como proporção do RWA</b>					
5 - Índice de Capital Principal (ICP)	12,73 %	11,89 %	9,75 %	10,03 %	8,30 %
5a - Índice de Capital Principal (ICP) considerando:					
- Numerador: corresponde à linha 1a	12,73 %	11,89 %	9,75 %	10,03 %	8,30 %
- Denominador: corresponde à linha 4b					
6 - Índice de Nível 1 (%)	16,47 %	15,24 %	12,99 %	13,47 %	11,76 %
6a - Índice de Nível 1 considerando:					
- Numerador: corresponde à linha 2a	16,47 %	15,24 %	12,99 %	13,47 %	11,76 %
- Denominador: corresponde à linha 4b					
7 - Índice de Basileia	19,85 %	18,32 %	16,01 %	16,72 %	14,92 %
7a - Índice de Basileia, considerando:					
- Numerador: corresponde à linha 3a	19,9 %	18,3 %	16,0 %	16,7 %	14,9 %
- Denominador: corresponde à linha 4b					
<b>Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA</b>					
8 - Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2,50 %	2,50 %	2,50 %	2,50 %	2,50 %
9 - Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	-	-	-	-	-
10 - Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	-	-	-	-	-
11 - ACP total (%)	2,50 %	2,50 %	2,50 %	2,50 %	2,50 %
12 - Margem excedente de Capital Principal (%)	5,73 %	4,89 %	2,75 %	3,03 %	1,30 %
12a - Margem excedente de Capital Principal (%) considerando o Capital Principal conforme linha 1a	0,00 %	4,89 %	2,75 %	3,03 %	1,30 %
<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>					
13 - Exposição total	50.549.090	53.775.761	49.729.072	45.255.559	51.620.342
13a - Exposição total correspondente à linha 13 deduzindo, conforme aplicável, o valor referente ao inciso XII do caput do art. 4o da Resolução 229, de 12 de maio de 2022.	50.549.090	53.775.761	49.729.072	45.255.559	51.620.342
14 - RA (%)	10,84 %	10,04 %	9,26 %	10,20 %	8,48 %
14a RA considerando:					
i. Numerador: corresponde à linha 2a	0,11 %	10,04 %	9,26 %	10,20 %	8,48 %
ii. Denominador: corresponde à linha 13a					
<b>Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)</b>					
15 - Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	-	-	-	-	-
16 - Total de saídas líquidas de caixa	-	-	-	-	-
17 - LCR (%)	-	-	-	-	-
<b>Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)</b>					
18 - Recursos estáveis disponíveis (ASF)	-	-	-	-	-
19 - Recursos estáveis requeridos (RSF)	-	-	-	-	-
20 - NSFR (%)	-	-	-	-	-



## Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

- (a) A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.

A Declaração de Apetite por Riscos (RAS) deve descrever como os diversos processos estratégicos (plano estratégico de negócios, orçamento, planejamento de capital e liquidez, processos de decisão sobre riscos relevantes etc.) incorporam tanto os elementos qualitativos (princípios de RAS) quanto os quantitativos (métricas de RAS).

- (b) Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).

A gestão de riscos do conglomerado prudencial BNP Paribas no Brasil (o “Conglomerado”) está apoiada na estrutura geral das três linhas de defesa<sup>1</sup>, que inclui uma estrutura específica de gerenciamento de riscos (a função RISK), supervisionada pelo CRO, diretor estatutário cujas atribuições formam parte do estatuto social da entidade líder do Conglomerado. O CRO conta com apoio de equipe de coordenação e a colaboração de todas as primeiras e segundas linhas de defesa para os exercícios de gestão integradas de riscos<sup>2</sup>, e em particular a preparação do Comitê de Riscos do BNP Paribas, quem tem a função de assessorar a diretoria estatutária nas suas atribuições de gerenciamento de riscos.

Como função integrada, a função RISK tem reporte hierárquico interno:

- o CRO CIB Latam reporta ao CRO CIB Americas;
- as equipes especializadas de RISK que reportam ao CRO, são:
  - RISK Corporate, com missão de monitoramento do risco de crédito corporativo e atuação de segunda linha de defesa nos riscos social, ambiental e climático;
  - RISK MFI MLR, com missão de monitoramento dos riscos de mercado;
  - RISK ALM-T, com missão de monitoramento dos riscos de liquidez, IRRBB e FXRRB;
  - RISK ORM, com missão de monitoramento dos riscos operacionais e controles;

---

<sup>1</sup> A primeira linha de defesa é formada pelas áreas de negócios, áreas de operações, áreas de tecnologia e funções com atividades transversais, salvo as de controle independente. A segunda linha de defesa é formada pelas funções que controlam de forma independente as atividades das primeiras linhas. A terceira linha de defesa é responsável pela atividade de auditoria interna.

<sup>2</sup> Definidos na Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital do conglomerado, estes incluem o processo contínuo de monitoramento das métricas de RAS do Conglomerado, e os processos periódicos de identificação de riscos, de atualização da declaração de apetite por risco (“RAS”), e de atualização de premissas e metodologias do programa de testes de estresse.



- RISK ORM ICT, com missão de monitoramento dos riscos de tecnologia da informação e comunicação;
- RISK SGCP, com missão de coordenar as atividades transversais de gestão integrada dos riscos do Conglomerado e de monitorar o risco de crédito dos clientes institucionais;
- RISK PF, com missão de monitoramento dos riscos da atividade de *Personal Finance*;
- e o DPO, responsável pela segunda linha de defesa em matéria de proteção de dados pessoais.

**(c) Canais de disseminação da cultura de riscos na Instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).**

O gerenciamento de risco é o dever de cada colaborador. Portanto, a instituição fornece um quadro propício à disseminação da cultura e entendimento dos riscos para seus funcionários através de:

- Políticas e procedimentos: Disponíveis em repositórios eletrônicos permanentemente atualizados e de fácil acesso e procura, os procedimentos estão à disposição de todos seus colaboradores, quem tem o dever expresso de conhecer e respeitá-los.
- Plano de treinamento: - Treino básico obrigatório sobre riscos para cada novo colaborador, dando a oportunidade de familiarizar-se com as expectativas de alto padrão do Grupo BNP Paribas nesse aspecto, além de treinamentos periódicos, adaptados à função do colaborador, atribuídos ao longo do ano.
- Processos de identificação dos riscos: Formalizados em procedimentos, são conduzidos regularmente pelas primeiras linhas de defesa, com revisão independente pela segunda linha de defesa. Além de serem utilizados para o monitoramento e gerenciamento dos riscos, esses exercícios têm como objetivo melhorar a conscientização dos colaboradores aos riscos inerentes das áreas envolvidas.
- Comitês de Monitoramento de Risco: Comitês são conduzidos mensalmente em torno do monitoramento dos riscos e contam com a participação das primeiras e segundas linhas de defesa ativas no seu gerenciamento.

**(d) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.**

Para monitorar de maneira detalhada os riscos relevantes e prover subsídios ao Comitê de Riscos, foram instituídos comitês de monitoramento de cada um dos riscos.

Esses comitês têm uma periodicidade menor o igual à do Comitê de Riscos do BNP Paribas e sua estrutura é a seguinte:



BNP Paribas RISK Committee								
Credit and counterparty Risk	Environmental and climate Risks	Market Risk	Liquidity Risk		Operacional Risk	ICT Risks	Data Risk	Compliance
			ALCo	ALM-T Risks Committee				
Corporate Credit and Counterparty Risk Committee	Comitê de Riscos ESG	Market Risk Committee	ALCo	ALM-T Risks Committee	ICC (Integrated to RiskCo)	IT Risk SteerCo	Data Management Risk Co	Compliance Committee
Institutional Credit Risk Committee					1LoD Operational Risk Transversal Forum			

**(e) Processo de reporte de riscos ao CA e à diretoria.**

São responsabilidades da diretoria estatutária, assessorada pelo Comitê de Riscos do Conglomerado, no gerenciamento dos riscos:

- Fixar os níveis de apetite por riscos do Conglomerado no RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
  - as políticas, estratégias e limites de gerenciamento dos riscos relevantes;
  - as premissas e metodologia do programa de testes de estresse;
- Assegurar a aderência às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Aprovar alterações significativa em políticas e estratégias, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos, em resposta a riscos decorrente de mudanças significativas das perspectivas macroeconômicas ou do modelo de negócios, de modificações relevantes ou novos produtos ou serviços, ou de mudanças significativas em processos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos do Conglomerado;
- Garantir que as estruturas remuneratórias adotadas não incentivem comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que o BNP Paribas mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez.

**(f) Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).**

O Programa de Testes de Estresse do Conglomerado é um conjunto coordenado de processos e rotinas dotado de metodologias, documentação e governança própria. Tem como objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades do BNP Paribas, avaliando periodicamente o impacto



potencial dos Riscos Relevantes, incluindo em particular os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados, no capital e na liquidez do Banco.

Apesar da dispensa permitida no Art. 59 III da Res. 4.557/17, o BNP Paribas Brasil resolveu usar a Análise de Cenários, tanto para a análise da solvência quanto da liquidez do Conglomerado.

É importante para a efetividade e robustez do Programa de Testes de Estresse que a sua severidade seja avaliada da melhor maneira, usando quando for possível benchmarking dentro e fora do Grupo BNP Paribas, e considerando sempre a opinião de Primeiras, Segundas e Terceira Linhas de Defesa.

Para a gestão da liquidez do Conglomerado, os resultados dos Cenários de Estresse de liquidez são as principais métricas usadas.

Para a gestão do capital do Conglomerado são considerados, além dos índices de capital históricos e projetados, índices de capital estressados, calculados pela aplicação de Cenário de Estresse de Solvência Consolidado.

Essas métricas, por sua vez, são objetos de limites de RAS, e violações levam à análise da necessidade de ações de enquadramento no gerenciamento da liquidez ou do capital do conglomerado.

#### **(g) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade**

Os riscos do BNP Paribas são identificados, avaliados, monitorados e controlados.

São conduzidos com periodicidade definida os Processos de Identificação de Riscos, que incluem avaliação e mapeamento dos riscos do BNP Paribas e dos seus mitigadores.

O monitoramento dos Riscos abarca uma estrutura de toma de decisões, a definição de indicadores e métricas de riscos e limites, com sua governança e suas responsabilidades, controles a priori e a posteriori, uma estrutura de reporte e alertas, e um acompanhamento das ações de remediação acordadas.

A estrutura de controles é monitorada e revisada periodicamente de maneira a permanecer adequada à realidade dinâmica dos riscos e adaptada à evolução das condições do ambiente econômico, de negócios e de operações.

#### **(h) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da Instituição.**

A gestão de capital está coordenada pela função Finance, quem apresenta monitoramento e planos e coordena o Comitê de Monitoramento de Capital, quem tem a função de assessorar a Diretoria Estatutária nas suas funções de gerenciamento de capital. O Diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de capital preside o Comitê de Monitoramento de Capital.

São responsabilidades das primeiras linhas de defesa no gerenciamento do capital:



- Para a elaboração do plano de capital anual, comunicar sua estratégia e projeções de utilização de capital das áreas de negócio sob seu domínio, num horizonte de três anos;
- Manter a utilização do capital dentro das metas definidas e levar para a aprovação do Comitê de Capital qualquer ação que leve a um desvio nas metas estabelecidas pelo plano de capital;
- Executar o plano de contingência de capital caso determinado pelo Comitê de Monitoramento de Capital.

São responsabilidades de Finance no gerenciamento do Capital:

- Executar o processo de monitoramento de capital conforme procedimento relacionado, informando tempestivamente as primeiras linhas de defesa e RISK, e reportando imediatamente ao Comitê de Monitoramento de Capital qualquer desvio em relação às alocações de cada área de negócio ou em relação aos limites de RAS;
- Elaborar e divulgar, no mínimo trimestralmente, aos membros do Comitê de Monitoramento de Capital os relatórios gerenciais relativos à adequação do capital, incorporando os resultados do Programa de Testes de Estresse;
- Elaborar o plano de capital para apresentação no Comitê de Monitoramento de Capital e posterior validação pela diretoria estatutária e a *Group Finance – Gestion Financière* (matriz);
- Elaborar o plano de contingência de capital para apresentação no Comitê de Monitoramento de Capital e posterior validação pela diretoria estatutária. Preparar um monitoramento de sua implementação quando necessário;
- Elaborar descrição da estrutura de gerenciamento de capital a ser publicada juntamente com as demonstrações financeiras.

São responsabilidades do Comitê de Monitoramento de Capital

- Monitorar e controlar o capital mantido pelo BNP Paribas;
- Avaliar a necessidade de capital face aos riscos incorridos;
- Recomendar anualmente à diretoria estatutária:
  - o plano de capital elaborado de acordo com os objetivos estratégicos;
  - o plano de contingência de capital;
- Deliberar sobre o acionamento e as modalidades do plano de contingência de capital quando necessário, monitorar sua implementação e reportar para a diretoria estatutária;
- Recomendar atualizações desta política enquanto à gerenciamento de capital.

É responsabilidade de diretor responsável pelo gerenciamento do capital:

- Presidir o Comitê de Monitoramento de Capital;
- Coordenar a implementação do Plano de Contingência de Capital, quando necessário.

São responsabilidades da diretoria estatutária, assessorada pelo Comitê de Monitoramento de Capital, no gerenciamento do capital do Conglomerado:

- Assegurar que o Conglomerado mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:



- esta política, e as estratégias de gerenciamento de capital;
- o plano de capital e o plano de contingência de capital;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Monitoramento de Capital.

Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

	Dec-25	Sep-25	R\$ mil Requerimento Mínimo
1 - Risco de crédito em sentido estrito	21.328.373	22.293.075	1.706.270
2 - Do qual: Apurado por meio da abordagem padronizada	21.328.373	22.293.075	1.706.270
3 - Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	-	-	-
5 - Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	-	-	-
6 - Risco de crédito de contraparte (CCR)	5.884.164	5.344.833	470.733
7 - Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
7a - Do qual: mediante uso da abordagem CEM	3.803.681	4.329.466	304.294
9 - Do qual: outros	2.080.483	1.015.367	166.439
12 - Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
13 - Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
14 - Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-
16 - Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	23.477	46.672	1.878
25 - Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	817.391	745.233	65.391
20 - Risco de Mercado	8.621.638	9.797.776	689.731
21 - Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	8.621.638	9.797.776	689.731
22 - Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	-	-	-
24 - Risco operacional	3.333.570	3.333.792	266.686
<b>29 - TOTAL</b>	<b>33.283.581</b>	<b>35.424.643</b>	<b>2.662.686</b>



# Tema III – composição do capital

## Tabela CCA: Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	a	b	c	d
	Informação quantitativa/qualitativa	Informação quantitativa/qualitativa	Informação quantitativa/qualitativa	Informação quantitativa/qualitativa
1	Emissor	BNP Paribas SA	BNP Paribas SA	BNP Paribas SA
2	Identificador único	IECE20000GQ	IECE21000RT	IECE210012X
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.192/13	Resolução CMN 4.955/21
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art.28 da Resolução nº4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que a linha anterior	Nível II	Nível II	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Dívida	Dívida	Dívida
8	Valor reconhecido no PR	570.738	594.661	675.430
9	Valor de face do instrumento	511.050	548.730	656.882
10	Classificação contábil	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)	Passivo (Hedge de Risco de Mercado - FVH)
11	Data original de emissão	24/07/2020	14/09/2021	09/12/2021
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento	Com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	15/01/2031	26/01/2032	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	(1) NA (2) NA (3) NA	(1) NA (2) NA (3) NA	(1) NA (2) NA (3) NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA	NA
<b>Remuneração/Dividendos</b>				
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo até 15/01/26 e variável após essa data	Fixo até 26/01/27 e variável após essa data	Fixo até 26/01/28 e variável após essa data
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	4,102% a.a. linear e taxa de 5 anos de Títulos do Tesouro Norte-Americano + margem após 15/01/26	3,3748% a.a. linear e taxa de 5 anos de Títulos do Tesouro Norte-Americano + margem após 26/01/27	4,563% a.a. linear e taxa de 5 anos de Títulos do Tesouro Norte-Americano + margem após 26/01/28
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Parcial	Parcial	Parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Convertível ou não convertível	Não convertível	Não convertível	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA	NA	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA	(i) NA; (ii) NA; (iii) NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA	NA	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim
31	Se extingível, em quais situações	Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; se ocorrer aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por decretação pelo Banco Central do Brasil de regime de administração temporária, intervenção ou dissolução do devedor ou por determinação do Banco Central.	Instrumento pode ser extinto na ocorrência de: o Capital Principal ficar em patamar inferior a 4,5% do montante do RWA, conforme Resolução 4.192/13; se ocorrer aporte de recursos públicos para capitalização do devedor; por decretação pelo Banco Central do Brasil de regime de administração temporária, intervenção ou liquidação bancária do devedor, ou por determinação do Banco Central.	O empréstimo será extinto permanentemente e em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nível I, nas seguintes situações: a) divulgação pelo devedor, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% do montante do RWA, apurado na forma da regulamentação específica; b) assinatura de compromisso de aporte de recursos para o devedor, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº101, de 4/05/2000; c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção do devedor; ou d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de extinção do empréstimo, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
32	Se extingível, totalmente ou parcialmente	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (1).	Para todas as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento deverá ser extinto sempre na sua totalidade (1).	Para as hipóteses de extinção mencionadas no item 31 o instrumento pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente (2)
33	Se extingível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	A liquidação do presente empréstimo será subordinada ao pagamento de todas as demais dívidas do Devedor, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e Capital Complementar, na hipótese de dissolução do Devedor.	A liquidação do presente empréstimo será subordinada ao pagamento de todas as demais dívidas do Devedor, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e Capital Complementar, na hipótese de dissolução do Devedor.	A liquidação do presente empréstimo será subordinada ao pagamento de todas as demais dívidas do Devedor, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e Capital Complementar, na hipótese de dissolução do Devedor.
36	Possui características que não são aceitas após o tratamento temporário de que trata o art.28 da Resolução nº4.192, de 2013	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável



## Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

	Valor (R\$ mil)	R\$ mil Referência no balanço conglomerado
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>		
Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	3.532.093	(a)
Reservas de lucros	1.074.753	(b)
Outras receitas e outras reservas	21.563	(c)
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>4.628.409</b>	
<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>		
Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
Ativos intangíveis	14.123	(g)
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	378.714	(f)
Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-	
Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	0	(f)
Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado: do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado: do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Ativos permanentes diferidos	-	
Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que compõem o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
Aumento de capital social não autorizado	-	
Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
Depósito para suprir deficiência de capital	-	
Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>392.838</b>	
<b>Capital Principal</b>	<b>4.235.572</b>	



<b>Capital Complementar: instrumentos</b>		
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	1.245.010	
Dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
Dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	1.245.010	(d)
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	1.245.010	
<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	
<b>Capital Complementar</b>	<b>1.245.010</b>	
<b>Nível I</b>	<b>5.480.581</b>	
<b>Nível II: instrumentos</b>		
Instrumentos elegíveis ao Nível II	1.125.683	(e)
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	<b>1.125.683</b>	
<b>Nível II: deduções regulatórias</b>		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Participação de não controladores no Nível II	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	
<b>Nível II</b>	<b>1.125.683</b>	
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>6.606.264</b>	
<b>Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>	<b>33.283.581</b>	
<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>		
<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	<b>12,73%</b>	
<b>Índice de Nível I (IN1)</b>	<b>16,47%</b>	
<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>19,85%</b>	
<b>Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)</b>	<b>2,50%</b>	
Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA) do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50%	
Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA) do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	-	
Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA) do qual: Adicional de Importância Sistemática de Capital Principal - ACPsistêmico	-	
<b>Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)</b>	<b>5,73%</b>	
<b>Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco</b>		
Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	
<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192</b>		
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	



Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

			R\$ mil
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
<b>Ativo</b>			
Caixa e equivalentes a caixa	383.308		
Instrumentos financeiros	42.852.400		
Operações de arrendamento mercantil	0		
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-62.814		
Créditos tributários	1.205.957	378.714	(f)
Investimentos em participações em coligadas e controladas	36.130		
Imobilizado de uso	225.566		
Intangível	110.400	110.400	(g)
Depreciações e amortizações	-270.787	-96.277	(g)
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	0		
Outros Ativos	1.334.937		
<b>Total de ativos</b>	<b>45.815.096</b>		
<b>Passivo</b>			
Depósitos e demais instrumentos financeiros	34.717.341		
Provisões	2.578		
Obrigações fiscais diferidas	0		
Outras Obrigações	6.435.167		
<i>Instrumentos De Dívida Elegíveis A Capital Complementar</i>	<i>1.245.010</i>	<i>1.245.010</i>	<i>(d)</i>
<i>Instrumentos De Dívida Elegíveis A Capital Nível II</i>	<i>1.125.683</i>	<i>1.125.683</i>	<i>(e)</i>
<i>Outros</i>	<i>4.064.474</i>		
<b>Total de passivos</b>	<b>41.155.086</b>		
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital Social	3.532.093		
Capital Social do qual: montante elegível para Capital Principal	3.532.093	3.532.093	(a)
Capital Social do qual: montante elegível para Capital Complementar	0		
Reservas de lucros	1.074.753	1.074.753	(b)
Reservas de capital	0	0	
Outros resultados abrangentes	53.164	21.563	(c)
Lucros ou prejuízos acumulados	0	0	(b)
Ações em tesouraria	0		
<b>Patrimônio Líquido Total</b>	<b>4.660.010</b>		



## Tema VI – indicadores de liquidez

Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez.

- (a) Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez, incluindo descrição do processo estruturado de comunicação interna, conforme estabelecido na Resolução nº4.557, de 2017.

As Diretorias das entidades do Conglomerado Prudencial são responsáveis por:

- Definir os princípios, métricas e limites na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) de liquidez,
- Aprovar as políticas de risco de liquidez e de contingência de liquidez.

O Comitê de Risco do Conglomerado é responsável por recomendar os princípios e atualizações na RAS e monitorar a evolução do risco de liquidez do Conglomerado Prudencial.

O Comitê de Ativos e Obrigações (ALCo) é responsável por:

- Adaptar e implementar políticas e estratégias relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez
- Revisar e recomendar as políticas de risco de liquidez e de contingência de liquidez para as Diretorias.

O departamento ALM Treasury (ALMT), como primeira linha de defesa, é uma atividade transversal, sob a responsabilidade do *Country Head*. ALMT assume dois mandatos prudenciais:

- Avaliar os riscos de liquidez atuais e potenciais associados aos desenvolvimentos futuros dos negócios do Conglomerado Prudencial e alertar o Senior Management em caso de situações de crises latentes
- Proteger a assinatura do Grupo BNP Paribas, sendo o ponto exclusivo de acesso aos mercados de captação atacadista para o Conglomerado Prudencial, garantindo assim a consistência de preços entre os segmentos de financiamento.

O departamento RISK, como segunda linha de defesa, contribui à definição do quadro de gerenciamento de risco de liquidez e tem uma missão de controle independente e reporte do risco de liquidez. RISK fornece análises e opiniões independentes para todos os comitês de gerenciamento do risco de liquidez e participa da definição e do monitoramento de métricas e limites de RAS e de outras métrica e limites de liquidez.

- (b) Estratégias de captação de recursos, incluindo políticas relativas à diversificação das fontes e dos prazos de captação.



O Conglomerado Prudencial atinge o perfil de liquidez desejado equilibrando o financiamento externo com as necessidades das linhas de negócios.

O Conglomerado Prudencial busca levantar recursos de acordo com um plano de financiamento pré-definido e validado pelo ALCo. O financiamento de atacado de curto prazo gerido pela ALMT oferece a flexibilidade necessária para acomodar mudanças temporárias no consumo de liquidez (por exemplo, sazonalidade do mercado global) ou desvios do plano de financiamento inicial. Essa flexibilidade também permite temporizar a execução de ajustes nas linhas de negócios na adaptação às novas circunstâncias.

#### **(c) Estratégias de mitigação do risco de liquidez.**

As estratégias de mitigação de risco de liquidez são decididas através do acompanhamento e projeções das métricas de RAS e do monitoramento de indicadores adicionais incluindo a diversificação de captação de recursos, a aderência ao plano de financiamento inicial validado pelo ALCo, bem como a dinâmica dos principais ativos e passivos. O ALCo é responsável por adaptar e implementar, ao seu nível, as normas, políticas e estratégias para a gestão do risco de liquidez.

#### **(d) Descrição da utilização dos testes de estresse para fins do gerenciamento do risco de liquidez.**

ALMT gerencia a liquidez do Conglomerado Prudencial, produzindo e usando métricas de teste de estresse definidas na Declaração de Apetite por Riscos (RAS):

- *30-day Brazilian Liquidity Stress Test (BLST-30d)*: teste de estresse que mede a quantidade mínima de ativos monetizáveis de forma imediata a ser colocada à frente das saídas líquidas de caixa em um cenário de crise pré-definido, em um horizonte de 1 mês;
- *90-day Brazilian Liquidity Stress Test (BLST-90d)*: teste de estresse que mede a quantidade mínima de ativos monetizáveis a ser colocada à frente das saídas líquidas de caixa em um cenário de crise pré-definido, em um horizonte de 3 meses.

Além disso, utiliza um teste de estresse específico para segregar ativos HQLA reservados para atender necessidades no horizonte intradia.

#### **(e) Descrição resumida do plano de contingência de liquidez.**

O Plano de Contingência de Liquidez (*LCP*) é projetado para fornecer uma estrutura a fim de lidar com potenciais crises de liquidez.

Uma vez acionado o LCP, um Comitê de Crise de Liquidez (*LCC*) é responsável pela execução do gerenciamento de crise com a determinação das respostas adequadas e a coordenação das partes envolvidas. Os membros do *LCC* são oriundos dos membros do ALCo.



O quadro do *LCP* descreve as circunstâncias em que o *LCP* é ativado, como resultado de eventos adversos reais ou potenciais. Esses eventos são normalmente identificados por indicadores quantitativos de alerta precoce (*EWIs*) ou avaliação qualitativa da situação de liquidez.

As ações do *LCP* consistem essencialmente em fortalecer a situação de liquidez, se possível, na fase de emergência de uma crise. Em seguida, busca liberar os ativos que monetizáveis, porém não de forma imediata, afim de compensar as rupturas de financiamento em uma crise mais grave. Consiste também em identificar e executar ações de mitigação para alterar as atividades do negócio quando os impactos sobre a franquia e o perfil de risco geral são limitados.

**(f) Descrição das ferramentas, métricas e limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez.**

As métricas de risco de liquidez são organizadas em diferentes níveis:

- Métricas RAS, usadas para definir o apetite de risco do Conglomerado Prudencial, com limites específicos que desencadeiam discussões dedicadas e possíveis ações de mitigação decididas no nível do *Senior Management* e da Diretoria Estatutária. O processo de produção utiliza-se de dados contábeis e gerenciais e sua metodologia é revisada por RISK anualmente.
- Outros Relatórios, incluindo teste de estresse intradia, diversificação de captações financeiras, dinâmica dos principais ativos e passivo, entre outros, são usados pelo ALMT, Finance e RISK para completar a orientação operacional dos riscos de liquidez, e reportadas ao *ALCo*, ao *Senior Management* e/ou aos Comitês de Risco.

## Tema VII – risco de crédito

### Tabela CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

**(a) A forma como o modelo de negócios é refletido no perfil de risco de crédito da Instituição.**

O Conglomerado apenas conduz negócios, e financia clientes suficientemente informados sobre isso com gestores altamente comprometidos e/ou com uma excelente reputação no mercado. Decisões de crédito para financiar clientes são bem documentadas e baseadas em uma completa, sintética, coerente e atualizada análise do cliente e da transação. Inclui o entender a fonte final de pagamento em todas as transações e verificar se a transação proposta é adequada com os objetivos econômicos e com a geração de caixa dos clientes. Nas transações de financiamento, o Conglomerado é muito diligente com a qualidade das estruturas de financiamento e pacotes de securitização. Busca evitar posições subordinadas e protege-se ao máximo por meio de condições contratuais e, sempre que apropriado, com garantias.

O Conglomerado desenvolve e mantém um portfólio diversificado de risco de crédito, evitando grandes concentrações, especialmente em um único cliente e em setores sensíveis, e assegura-se



que está cumprindo com as políticas de concentração em vigor.

**(b) Critérios utilizados no estabelecimento da política e dos limites internos associados ao risco de crédito.**

As Melhores Práticas Essenciais de Risco foram definidas pela Administração Geral do Grupo e devem inspirar e nortear os processos decisórios. Quais sejam:

- Entender os riscos assumidos pelo Banco e por seus clientes;
- Tomar decisões de risco de forma objetiva e com perspectiva de longo prazo;
- Assegurar a diversificação dos riscos;
- Antecipar e se adaptar às mudanças no ambiente de risco;
- Ser disciplinado com e assumir responsabilidade pelos riscos tomados;
- Reportar rapidamente e de forma transparente problemas de riscos relevantes.

**(c) Organização da estrutura de gerenciamento do risco de crédito.**

Áreas de Coverage

*Coverage Corporate*: Os RM dessa área são responsáveis por desenvolver o relacionamento de negócios global com Corporates brasileiros e filiais no Brasil de Corporates internacionais clientes do Grupo. Os Co-Heads da área reportam hierarquicamente para a CEO do Banco e atuam como Delegation Holders.

*Coverage FI*: Os RM dessa área são responsáveis por desenvolver relacionamento de negócios global com Institutionals brasileiros e filiais no Brasil de Institutionals internacionais clientes do Grupo; A Head dessa área reporta hierarquicamente ao Head Americas FI Coverage.

Área de Corporate Credit Management

A área de *Corporate Credit Management* incorpora os analistas de crédito Corporate, sob a responsabilidade da Head Corporate Credit Management Latam. A Head Corporate Credit Management Latam, com qualidade de Delegation Holder, reporta hierarquicamente à Head Americas Corporate Credit Management.

Institutional Credit Analyst Team (ICAT)

O Institutional Credit Analyst Team, com base em New York, reúne analistas de crédito Institutionals, produz análises de crédito independentes para a área Financial Institutions Coverage e reporta ao Head of ICAT Americas.

Área de CIB CSR

A área de CIB CSR incorpora os analistas de risco ESG, em relação com as políticas ESG do Banco, com base em Portugal.

Área de ITO3C

A área de ITO3C pertence à área *Transversal Controls*, dentro da Divisão *Operations and Client Management* do Banco. A Head da área reporta ao Head *Transversal Controls*.



### Área de VPG

O *Value Preservation Group*, com base em New York, reúne especialistas em gerenciamento de ativos problemáticos.

### Função RISK.

- CRO Conglomerado: O CRO Conglomerado, também Chief Risk Officer Latam CIB & Brazil Conglomerate, reporta hierarquicamente para o Chief Risk Officer Americas CIB.
- RISK Corporate Latam: Os SCO dessa área detêm alçada formalizada na forma de Concurrence Letter, os habilitando para validar decisões de crédito sobre Corporates da América Latina em conjunto com um Delegation Holder de CIB. O Head da Área reporta hierarquicamente ao CRO CIB Latam & Brasil Conglomerate, e funcionalmente ao Head RISK Corporate Americas.
- SCO RISK MFI Latam: com base em New York, detém alçada formalizada na forma de Concurrence Letter o/a habilitando para validar decisões de crédito sobre Institutionals da América Latina em conjunto com um Delegation Holder de CIB. Reporta ao Head RISK MFI Credit & Counterparty Risk Americas.
- RISK MFI CRC: com base em Portugal congrega especialistas de controles, atendendo entre outros a região Americas.

### **(d) Relação entre a estrutura de gerenciamento do risco de crédito, a política de conformidade e a atividade de auditoria interna.**

### 1LOD

Os dirigentes das 1LOD têm a responsabilidade final sobre o gerenciamento dos riscos aos quais seus negócios ou atividades estão expostos. Para tal fim, são responsáveis por implementar e operar uma estrutura capaz de fazer frente às responsabilidades seguintes:

- Identificar e avaliar continuamente os riscos inerentes às atividades pelas quais são responsáveis;
- Implantar e revisar periodicamente uma estrutura de monitoramento destes riscos e um plano de controles de 1º nível objetivando manter a conformidade com a RAS do Conglomerado, todos os limites de gestão de risco definidos, as políticas e procedimentos internos, e as leis e regulamentações vigentes;
- Comunicar de maneira transparente seus riscos às suas linhas de reporte, às funções de controle independente, e aos órgãos de supervisão; implantar governança que permita a difusão de cultura de riscos e de boa conduta, a escalação de alertas às instâncias e tomada de decisão nas instâncias adequadas, e o monitoramento da implantação tempestiva de recomendações emitidas pelas funções de controle independente;
- Contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado, comunicando sobre seus riscos e sua estratégia.

### 2LOD



- Estabelecer uma estrutura normativa geral de gerenciamento dos riscos nos seus domínios de competência (políticas essencialmente, e certos procedimentos) compatível com a RAS do Conglomerado;

Definir as condições das suas intervenções:

- Condições e delegações para tomada de decisão, casos onde sua concorrência é necessária a priori e só pode ser inobservada mediante procedimentos de escalação, controles a posteriori;
- Revisar e fornecer opinião independente sobre: o identificação e apreciação de riscos, que dever resultar em um diagnóstico endossado pela 1LOD e 2LOD conjuntamente;
  - Decisões individuais tomadas a priori sobre autorizações de onboarding de clientes, de realização de transações ou lançamento de atividades e suas revalidações periódicas;
  - Respeito dos limites validados e, em caso de desvios, os planos de remediação propostos pela 1LOD;
  - A estrutura de monitoramento dos riscos e os controles implantados pela 1LOD, devendo chegar a formalizar uma opinião a ser dividida e conversada com a 1LOD; □ Supervisar o 1º nível de controle e performar os controles de 2º nível no seu domínio de competência;
- Contribuir para a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e de boa conduta;
- Reportar ao Comitê de Riscos do Conglomerado e, através dele, às Diretorias Estatutárias a evolução dos riscos sob sua responsabilidade e, em particular, sobre o processo de identificação de riscos, a aderência aos termos da RAS, a evolução da exposição aos riscos materiais e o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco material, falhas de controles e apontamentos regulatórios, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.
- Contribuir para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado, organizando a contribuição relativa a seus domínios de competência, sob a coordenação de RISK ERA GSA.

### 3LOD

É responsabilidade da 3LOD no gerenciamento dos riscos do Conglomerado a verificação da adequação e bom funcionamento das estruturas de controle e gerenciamento de riscos, mediante missões formalizadas e produção de relatórios de ocorrências e recomendações. A Inspection Générale deve incluir em sua programação de trabalho a avaliação periódica do processo de gestão integrada de riscos e de capital.

### CRO

São responsabilidades do CRO no gerenciamento dos riscos do Conglomerado:

- A supervisão do desenvolvimento e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;



- A adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- A adequada capacitação dos integrantes da função RISK, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- O subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, auxiliando o processo de decisão das Diretorias Estatutárias.

**(e) Escopo e principais tópicos de gerenciamento do risco de crédito incluídos nos relatórios gerenciais para o conselho de administração, o comitê de riscos e a diretoria da instituição.**

Diretores Estatutários

São responsabilidades dos Diretores Estatutários, assessorados pelo Comitê de Riscos do Conglomerado, no tocante a Risco de Crédito Corporate e Institutionals no Banco:

- Fixar os níveis de apetite por Risco de Crédito do Conglomerado no RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
  - A política;
  - Os componentes de Risco de Crédito do Programa de Testes de Estresse, incluindo sua metodologia;
- Assegurar a aderência do Banco à política, às estratégias e aos limites de gerenciamento do Risco de Crédito definidos no RAS;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito;
- Autorizar, quando necessário, exceções a esta política ou aos níveis de apetite por Risco de Crédito fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de Risco de Crédito no Banco;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento do Risco de Crédito, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que as estruturas remuneratórias adotadas pelo Banco não incentivem comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS.

Comitê de Risco do Conglomerado

São responsabilidades do Comitê de Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito Corporate e Institucional no Banco:

- Monitorar e recomendar atualizações desta política para aprovação pelos Diretores Estatutários do Banco, e dos princípios, métricas e limites de RAS do Conglomerado;
- Monitorar a evolução dos Riscos de Crédito assumidos pelo Banco e a aderência aos termos da RAS do Conglomerado. Validar a necessidade de plano de remediação em caso de desvios



de níveis de alerta ou de limites, e avaliar e recomendar esses planos para as Diretorias. Monitorar esses planos de remediação;

- Revisar e recomendar para as Diretorias Estatutárias os componentes de Risco de Crédito do Programa de Testes de Estresse;
- Revisar e avaliar a adequação do gerenciamento do Risco de Crédito no Banco. Identificar e escalar as deficiências no gerenciamento de riscos aos Diretores Estatutários.

#### Comitês de Risco de Crédito Corporate e Institutionals

Os Comitês de Risco de Crédito Corporate e Institutionals, com regimentos internos devidamente formalizados, apresentações e atas disponíveis para a alta gestão do Banco e as autoridades de supervisão bancária, monitoram mensalmente o gerenciamento dos Riscos de Crédito nos perímetros respectivos, e provêm trimestralmente contribuições pertinentes para o Comitê de Riscos do Conglomerado com o escopo as exposições locais. Os tópicos abordados são:

- Métricas de RAS;
- Dinâmica da exposição ao risco de crédito, ratings do portfólio;
- Carteira WatchListed e Doubtful e a evolução das provisões por risco de crédito;
- Riscos concentrados;
- Cenários de Teste de Estresse de Crédito;
- Controles de crédito: tempestividade das revisões, irregulares;
- Treinamentos, modelos, sistemas de crédito.

#### 1LOD – Heads de Coverage

Os Heads de Coverage devem direcionar a atitude dos RM para conhecer e observar os princípios desta política e realizar uma diligente gestão do Risco de Crédito, incluindo em particular aspectos e metas de gestão e controle de riscos nas descrições de função (job description) e objetivos dos RM de Coverage nos sistemas de gestão de RH (na atualidade, o About Me) e considerando os mesmos na avaliação contínua do seu desempenho.

Por outra parte devem contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito, comunicando sobre seus riscos e sua estratégia.

#### 1LOD – RM Coverage

Os RM devem conhecer e observar os princípios desta política devem tanto na hora da seleção dos clientes a prospectar quanto que da eleição dos negócios a serem conduzidos com os mesmos, sem prejuízo do RM perseguir seus objetivos de otimização da razão entre utilização de capital e geração de receitas por cliente ou de maximização do número de produtos por cliente, contribuindo para um posicionamento privilegiado do BNP Paribas no atendimento das necessidades dos clientes no mercado financeiro.

O RM tem a responsabilidade primária sobre o risco de crédito, riscos socioambientais e riscos de Compliance associados a manter um relacionamento de negócios com os clientes sob sua



responsabilidade. Essa responsabilidade inclui a identificação, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos, e comunicação transparente para sua hierarquia e para RISK.

#### 1LOD – Heads de Produtos

O Heads de Produtos expostos ao Risco de Crédito deve direcionar a atitude dos seus comerciais para conhecer e observar os princípios desta política e realizar uma diligente gestão do Risco de Crédito, incluindo em particular aspectos e metas de gestão e controle de riscos nas descrições de função (job description) e objetivos dos comerciais de produto nos sistemas de gestão de RH (na atualidade, o About Me) e considerando os mesmos na avaliação contínua do seu desempenho.

#### 1LOD – Comerciais de Produtos

Os Comerciais de Produtos expostos ao Risco de Crédito devem conhecer e observar os princípios desta política devem tanto na hora da seleção dos clientes a prospectar quanto que da eleição dos negócios a serem conduzidos com os mesmos, sem prejuízo de perseguirem seus objetivos de otimização da razão entre utilização de capital e geração de receitas por cliente ou de maximização do número de produtos por cliente, contribuindo para um posicionamento privilegiado do BNP Paribas no atendimento das necessidades dos clientes no mercado financeiro.

Os comerciais de produtos financeiros têm a responsabilidade sobre o risco de crédito nos seus perímetros. Essa responsabilidade inclui a identificação, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos, e comunicação transparente para sua hierarquia e para RISK.

#### 1LOD – Delegation Holders

Os Delegation Holders de CIB devem conhecer e aplicar os princípios desta política que devem nortear suas decisões de crédito.

#### 1LOD – Head Credit Management Corporate

Além de sua atuação como Delegation Holder, desempenha um papel de orientador dos RM de Corporate Coverage em matéria de Risco de Crédito, e deve nessa condição direcionar os RM de Coverage para conhecer e observar os princípios desta política e assim realizar uma diligente gestão do Riscos de Crédito.

Além disso cabe ao Head Credit Management Corporate a responsabilidade sobre a implementação de procedimentos, controles e treinamentos de gerenciamento do Risco de Crédito Corporate destinados a operacionalizar os princípios desta política dentro da 1LOD.

Cabe também ao Head Credit Management Corporate a organização de portfólio reviews, por iniciativa própria ou sob requerimento da 2LOD ou das autoridades de supervisão, sobre setores ou atividades sensíveis.

Por outra parte deve contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito.

#### 1LOD – Analistas de Crédito Corporate e Institucional



São responsáveis pela correção, pertinência, completude e tempestividade das propostas de crédito que eles elaboram.

A atenção aos princípios desta política e das políticas Grupo referenciadas aqui é essencial para sua missão.

Devem também participar dos treinamentos requeridos, contribuir aos controles, e às portfolios reviews.

### 1LOD – VPG

Membros de VPG fornecem suporte ao Coverage e às áreas de produto desde a fases de detecção precoce das situações delicadas de crédito onde atuam como assessores, até assumir completamente a pilotagem do relacionamento e a posição de Delegation Holder representando CIB nos casos de problemas mais sérios. A atuação de VPG está codificada a nível do Grupo na VPG Global Operational Procedure.

### 1LOD – ITO3C / Control & Transversal

A responsabilidade fundamental de ITO3C, é de definição (em acordo com RISK, Coverage e Credit Management) da estrutura de controles das exposições de crédito. Suas missões específicas incluem a responsabilidade sobre:

- O reporte das exposições e autorizações de crédito à contrapartes Corporates, Institutionals e intra-grupo BNP Paribas para as instâncias de management da 1LOD e RISK e comitês relevantes;

A integridade da carga dos dados de:

- O risco de crédito em geral (e.g. autorizações de crédito, Métricas de Risco de Crédito, dependências econômicas, garantias) de contrapartes Corporate brasileiras nos sistemas relevantes de acompanhamento do risco de crédito (locais e globais);
- O rating BACEN de contrapartes Institucionals brasileiras e intra-grupo BNP Paribas no(s) sistema(s) relevante(s);

A definição e implementação de controles do risco de crédito sobre as contrapartes de crédito do Banco, em particular:

- Os controles de conformidade de autorizações de crédito e garantias recebidas com as decisões de crédito tomadas; e
- Os controles de irregularidades em exposições (e.g. excessos sobre autorizações ou sobre limite regulatório de exposições concentradas, inadimplências de pagamento, de covenants, ou de documentação) ou autorizações (eg. atrasos em revisões) de crédito.

### 2LOD - CRO

São responsabilidades do CRO no gerenciamento Risco de Crédito Corporate e Institutionals no Banco:

- A supervisão do desenvolvimento e do desempenho da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito, incluindo seu aperfeiçoamento;
- A adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;



- A adequada capacitação dos integrantes da função RISK, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- O subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento do Risco de Crédito.

#### 2LOD – Head RISK Corporate Latam e SCO RISK I2S Latam

Como responsáveis de 2LOD, o Head RISK Corporate Latam e o SCO RISK I2S Latam tem a responsabilidade, sob a autoridade do CRO do Conglomerado, sobre a normativa geral de gerenciamento do Risco de Crédito no CIB Brasil, materializada por esta política e pelo regimento dos Comitês de monitoramento do Risco de Crédito Corporate e Institutionals, respectivamente, e sobre os procedimentos operacionais específicos de RISK.

O Head RISK Corporate Latam deve direcionar a atitude dos SCO para conhecer e observar os princípios desta política nas suas participações às decisões de crédito, e vigiar à adequada capacitação dos integrantes dos seu equipo.

Por outra parte, ambos devem contribuir de maneira transparente e colaborativa para todos os Exercícios de Gestão Integrada dos Riscos do Conglomerado no tocante a Risco de Crédito, assim como de outros exercícios de reporte sobre o gerenciamento do Risco de Crédito no seu perímetro a pedido do seu management ou do management do Banco.

#### 2LOD – SCO de RISK Corporate

Os Senior Credit Officers de RISK participam do processo de concessão de crédito com independência das áreas de Coverage e de Produtos. Tem a palavra final sobre a atribuição das Métricas Internas de Risco de Crédito, como descrito em procedimento específico.

Devem monitorar o comportamento da carteira de contrapartes sob sua responsabilidade e reportar para sua hierarquia em caso de desvios constatados ou esperados. Devem opinar dos processos de aprovação de Novos Negócios e Transações Excepcionais no que tange à Risco de Crédito, se relevante.

#### 2LOD – RISK MFI CRC

A área de RISK MFI CRC tem essencialmente a missão de controle diário de excessos em matéria de risco de contraparte em transações de derivativos com Corporates e Institutionals, e de reporting de Trader/Marketer Violation associado.



## Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições

	Exposições caracterizadas como ativos problemáticos	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor líquido (a+b-c)
Concessão de crédito	56.521	15.983.811	69.526	69.526	0	15.970.805
Títulos de Dívida	0	12.504.761	22.958	22.958	0	12.481.802
Títulos de Dívida dos quais: títulos soberanos nacionais	0	7.044.837	12.699	12.699	0	7.032.138
Títulos de Dívida dos quais: outros títulos	0	5.459.923	10.259	10.259	0	5.449.664
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	0	13.348.459	2.578	2.578	0	13.345.881
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>56.521</b>	<b>41.837.030</b>	<b>95.063</b>	<b>95.063</b>	<b>0</b>	<b>41.798.488</b>

## Tabela CR2: Mudança no estoque de ativos problemáticos

	Total
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	54.581
Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	11.022
Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	-4.831
Valor da baixa contábil por prejuízo	-4.474
Outros ajustes	222
Valor das operações classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente (1+2+3+4+5)	56.521

## Tabela CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

### e) Exposição Bruta da Tabela CR1 segregada por:

	R\$ mil						
Prazo Remanescente Atividade Econômica	Vencidos	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	Maior que 365	Total
Petróleo e Gás Natural	0	14.275	91.627	368.926	0	1.626.726	2.101.554
Eletricidade, Gás e Água	0	66.262	117.675	708.803	1.177.408	1.934.164	4.004.313
Alimentos e Bebidas	0	224.705	1.477.238	1.224.786	43.604	15.583	2.985.916
Indústria	21	195.040	181.419	174.491	1.074.802	671.954	2.297.727
Comércio	0	632.415	187.528	20.515	0	800.214	1.640.672
Automotivo	0	161.688	24.814	121	12.878	325.358	524.858
Telecomunicações	0	0	6.956	4.441	0	1.970.860	1.982.256
Agricultura	0	439	49.884	57.823	241.229	100.207	449.581
Siderurgia e Metalurgia	0	0	0	4.392	1.391	2.093	7.876
Farmacêutica	0	721	35	37.502	13.823	256.943	309.023
Transporte	0	113.238	47.744	51.375	368.674	720.737	1.301.768
Serviços	0	142.277	178.281	92.098	4.462.312	6.674.402	11.549.370
Pessoa Física	0	0	0	81.818	9.162	27.882	118.861
Títulos Públicos	0	0	0	0	744.525	6.300.313	7.044.837
Outros Títulos	0	910.390	495.759	235.728	560.233	3.257.814	5.459.923
Outros	0	22.649	31.694	10.308	34.248	16.115	115.014
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>2.484.100</b>	<b>2.890.654</b>	<b>3.073.127</b>	<b>8.744.285</b>	<b>24.701.364</b>	<b>41.893.551</b>

	R\$ mil					
Por Região Geográfica	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Total de Exposição Bruta da Tabela CR1	6.939	16.930	5.219	41.838.613	25.850	41.893.551

As regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul referem-se a exposições exclusivamente com pessoas físicas. A região Sudeste engloba todos os ramos de atividades, incluindo pessoas físicas.



f) Exposição dos créditos em curso anormal

Setor de Atividade	Pessoa Física	Serviços	Indústria	Eletricidade, Gás e Água	Outros	Total	R\$ mil
Total das Operações em curso anormal	56.521	0	0	0	0	56.521	

Por Região Geográfica	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total	R\$ mil
Total das Operações em curso anormal	3.323	8.106	2.499	30.216	12.378	56.521	

Provisões	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total	R\$ mil
Total das Operações em curso anormal	819	851	1.614	16.965	0	20.249	

As operações em atraso com pessoa física referem-se a operações de varejo.

g) Exposições em atraso segregado por prazo.

Exposições em Atraso	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	Maior que 365	Total	R\$ mil
Total das posições vencidas	21	0	0	0	0	21	

h) Segregação do total das exposições reestruturadas, entre aquelas classificadas como operações em curso anormal e as demais.

O Conglomerado não possui este tipo de exposição para a data-base 31/12/2025.

i) Exposições segregadas em 10 e 100 maiores

Maiores Exposições	10 Maiores	% 10 maiores	100 Maiores	% 100 maiores	Total Exposição	R\$ mil
Total de Exposição Bruta da Tabela CR1	16.588.931	39,60%	33.199.666	79,25%	41.893.551	

## Tema VII – risco de crédito de contraparte (CCR)

### Tabela CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR)

(a) O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

- Risco de contraparte: É o risco de que a contraparte de uma transação no mercado falhe antes da liquidação de todos os fluxos de caixa associados à transação. Essa falha pode deixar a parte solvente com uma posição de mercado aberto ou sem hedge ou ganhos não



realizados nessa posição. A exposição resultante é o custo de substituição da transação original pelos preços atuais de mercado.

- **Risco de contraparte para operações de derivativos, exposição e limites:** O risco de que a contraparte de uma transação no mercado falhe antes da liquidação de todos os fluxos de caixa associados à transação pode deixar o banco com uma posição de mercado aberta ou sem hedge ou com ganhos não realizados nessa posição. A exposição resultante é monitorada olhando i) o custo de substituição da transação original pelos preços atuais de mercado e ii) a exposição potencial futura, em função de variações de parâmetros de mercado (os principais fatores de risco, como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de commodities e de ações, que podem afetar a exposição ao risco de contraparte). Essa última é calculada usando um modelo interno, que usa simulação de Monte-Carlo para gerar milhares de trajetórias de tempo correspondentes a milhares de cenários de parâmetros de mercado e por tanto de exposição resultante. A exposição potencial futura considerada para a determinação em Comitê de Crédito e o posterior monitoramento de limites de risco de contraparte, corresponde a máxima dentro de um intervalo de confiança de 90% no universo da simulação.
- **Risco de liquidação (settlement) para operações de câmbio:** O risco de liquidação aparece em uma situação em que a contraparte da operação não cumprir os termos do contrato no prazo acordado. Limites específicos são estabelecidos para operações de câmbio resultando de uma análise profunda dos fluxos de moedas observados e esperados do cliente em relação à atividade dele.

**(b) Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação.**

As políticas de risco de crédito de contraparte são contempladas pelas mesmas políticas de risco de crédito, citadas anteriormente neste relatório.

**(c) O impacto no montante de colaterais que a instituição seria obrigada a empenhar no caso de rebaixamento da sua classificação de crédito**

Não haveria impacto.

## Tema IX – exposições de securitização

### Tabela SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco das exposições de securitização

- (a) Os objetivos das atividades de securitização e de ressecuritização, incluindo o grau de transferência de riscos associados aos ativos subjacentes para outras entidades e os tipos de riscos assumidos e retidos.



O Conglomerado tem como objetivo atuar na estruturação e distribuição de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e outros instrumentos de securitização como CRA's (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), CRs (Certificados de Recebíveis), Fiagros (Fundos de Investimento em Cadeias Industriais) e CRI's (Certificados dos Recebíveis Imobiliários), incluindo a prestação de garantia firme e/ou aquisição (conforme o caso) exclusivamente das respectivas classes/séries sênior (exceções aprovadas no caso a caso). Atualmente, não possui o papel de originador e nem controlador, atuando apenas nas atividades descritas acima, de forma a fornecer Liquidez a seus Clientes, os quais cedem seus recebíveis à esta estrutura.

Estes aportes são objetos de avaliação e aprovação do Comitê de Risco de Crédito quanto ao risco de seus Clientes que originam tais operações.

- (b) **Listar as:** • sociedades de propósito específico (SPE) que têm a instituição como contraparte patrocinadora\* (exceto quando também desempenhe a atividade de originação, direta ou indireta, de ativo subjacente), indicando se integram o conglomerado prudencial; • entidades administradas ou assessoradas pela instituição que adquirem títulos de securitização emitidos pela própria instituição ou por SPE que tem a instituição como contraparte patrocinadora; e • entidades para as quais a instituição presta apoio implícito e os respectivos efeitos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Não aplicável, em função do exposto no item (a).

- (c) **Descrição resumida do tratamento contábil dado às exposições a títulos de securitização e de ressecuritização.**

As quotas Sênior de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), CRA's, CRs (Certificados de Recebíveis), Fiagros (Fundos de Investimento em Cadeias Industriais) e CRI's são registradas contabilmente em contas off-balance durante a colocação primária do papel, e em contas patrimoniais de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), caso sejam encarteirados em função de cláusula de compromisso firme.

- (d) **Descrição das operações de securitização em que tenha havido venda ou transferência dos ativos sem retenção substancial de riscos, inclusive o detalhamento dos fluxos no período de referência.**

Não aplicável.

- (e) **Total das exposições cedidas com retenção substancial de risco, nos últimos 12 meses, que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo, segregadas por trimestre.**

Não aplicável.



## Tema X – risco de mercado

### Tabela MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

- (a) **Estratégias e processos utilizados no gerenciamento do risco de mercado. Devem ser divulgados:**
- os objetivos estratégicos relacionados às operações sujeitas ao risco de mercado;
  - os processos para identificar, medir, monitorar e controlar esse risco, incluindo as políticas associadas às estratégias de proteção (hedge), bem como o monitoramento da efetividade destas.

A estratégia de gerenciamento da atividade de Global Markets segue a abordagem de Market making, isto é, visa primeiramente atender às demandas de clientes, tanto do ponto de vista de compra como de venda de determinado produto financeiro e, desse modo, mantém em balanço posições com níveis de risco de mercado controlados visando principalmente manter estoques que permitam atender aos clientes com mais rapidez e eficiência.

Como consequência a área de Global Markets assume determinadas posições em seu balanço cujos riscos não são completamente neutralizados em um espaço curto de tempo. Desse modo, estratégias de mitigação de risco devem ser adotadas para que o potencial impacto de variações de parâmetros de mercados seja controlado. As principais estratégias de mitigação de risco são as seguintes:

- Utilização da abordagem de gestão por fator de risco, transversal a produtos e entidades.
- Compensar riscos em prazos ilíquidos com riscos em prazos diferentes mais líquidos em um primeiro momento e posteriormente gradualmente reduzir descasamentos.
- Mitigar riscos de moedas que não façam parte do objetivo principal da unidade de negócios do Brasil através de operações de transferência de riscos para outras entidades do BNP Paribas.
- Mitigar riscos de indexadores de juros de países que não façam parte do objetivo principal da unidade de negócios Brasil através de operações de transferência para outras entidades do BNP Paribas.

A identificação de riscos novos ou emergentes ocorre dentro dos seguintes processos:

- Comitês de Operações Excepcionais ou Novos produtos, que discutem e aprovam operações com características particulares em geral compostas por produtos estruturados ou algum novo produto ou serviço a ser oferecido que resulta em operações recorrentes.
- O processo de discussões entre as áreas de risco e a área de negócios que pode ter o formato de reuniões internas sem formalização e comitês regulares e formais. Em ambos os casos a troca de informações permite o acompanhamento da dinâmica de negócios, motivos para aumentos ou reduções de riscos assumidos.
- O Risk ID (identificação de riscos) do Banco BNP Paribas cujo objetivo principal é o mapeamento detalhado de todas as fontes de risco assumidas, sua correta categorização e a avaliação de sua magnitude em termos de impacto financeiro potencial.



A definição das métricas de riscos de mercado e seu acompanhamento são realizados conforme a seguir:

Como resultado dos processos acima são identificados os riscos envolvidos na atividade e as metodologias e modelos a serem usados. Deles resulta em uma arquitetura para a organização de dados de mercado e conseqüentemente de representação de riscos. Essa arquitetura define os seguintes fatores que influenciam os modelos de valoração de produtos financeiros:

- As metodologias de construção de curvas e conseqüentemente as metodologias e processos de contribuição das bases de dados de mercado.
- Os parâmetros de mercado a serem usados para metodologias e modelos de valoração.
- Os fatores de risco a serem observados e conseqüentemente a representação de riscos resultante.

Além disso a arquitetura acima influencia modelos de risco tais como:

- Modelo de VaR (Value at Risk)
- Metodologias de Stress Test

O monitoramento de posições existentes passa pela análise e produção de relatórios além de discussões entre a equipe de risco e a área de negócios. Tais processos envolvem uma discussão da evolução dos negócios e da representação segundo a arquitetura de dados e risco existente para a elaboração de síntese adequada de métricas, sensibilidades e parâmetros de mercado que são então comunicados em relatórios para a alta gerência de circulação global.

O controle sobre riscos de mercado é feito com base na definição e monitoramento de limites e de mandatos:

Os principais limites que são definidos e observados com mais rigor são os limites sobre a posição de fechamento. Estes são analisados e monitorados pela equipe de RISK MFI (Markets & Financial Institutions) que avalia pedidos da área de negócios e forma seu parecer levando em consideração fatores como impacto de teste de estresse, liquidez de mercado, coerência com o tamanho da atividade, potenciais impactos de capital assim como a adequação a regulações vigentes (locais e globais).

Além dos limites acima existem também limites mais granulares definidos sobre grupos menores de carteiras além de limites intradia.

O monitoramento de mandatos é um controle adicional que restringe os tipos de produto e moeda que podem ser operados em determinada carteira. É definido conforme o escopo da linha de negócios e mercado de atuação de determinado conjunto de operadores.

**(b) Estrutura responsável pela implementação das estratégias e processos empregados no gerenciamento do risco de mercado, incluindo os mecanismos de comunicação interna utilizados.**

Parte da 1LOD, a área de negócios Global Markets é a que concentra atividades de negócios que geram Risco de Mercado dentro do Conglomerado. Dentro da missão de Global Markets está a gestão direta do Risco de Mercado ao qual seus negócios ou atividades estão expostos.



A atividade de Global Markets no Conglomerado se encontra sob responsabilidade de Diretor Estatutário do Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Ainda dentro da 1LOD estão diversas áreas que participam do processo de gestão do Risco de Mercado do Conglomerado tais como as áreas de operações, área de tecnologia e áreas com atividades transversais que atuam dando suporte a área de Global Markets com missões que incluem análises de risco, cálculo diário de resultado financeiro, modelagem de produtos além de controles operacionais de segundo nível.

Compondo a função RISK dentro da 2LOD a área de RISK GM Market Risk tem representação local em São Paulo.

A principal missão da área RISK GM Market Risk é o monitoramento e controle do Risco de Mercado no Grupo BNP Paribas o que inclui o Conglomerado. Além disso a equipe de RISK GM Market Risk é também responsável pelo monitoramento e controle de Risco de Mercado no perímetro América Latina.

Assim como outras equipes parte da função RISK, a equipe RISK GM Market Risk Latam preserva sua independência da 1LOD mediante um reporte hierárquico apenas dentro do departamento RISK: globalmente através de um reporte hierárquico para o Regional Manager Américas de RISK GM, e localmente através de um reporte funcional para o CRO do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil, Diretor Estatutário responsável por esta política.

Outras equipes globais de RISK GM, que não reportam diretamente ao CRO Local, também contribuem para a gestão do Risco de Mercado do Conglomerado com missões que incluem a validação de metodologias, contribuição para comitês de transações excepcionais ou novas atividades e também o cálculo de ajustes prudenciais.

Outra equipe pertencente a função RISK é a equipe RISK ERA. Separada de RISK GM a equipe RISK ERA é responsável por garantir o correto funcionamento dos diversos sistemas de RISK, atendendo os requerimentos dos usuários.

Ainda compondo a 2LOD a função Finance contribui com a gestão de Risco de Mercado em processos como o de classificação de carteiras e a interpretação e aplicação de normas e regulações de requerimento de capital (RWA).

### **(c) Principais características dos sistemas de informação e de mensuração dos riscos.**

O processo de geração de indicadores de risco de mercado é unificado e alimenta tanto sistemas das áreas de negócio quanto os sistemas de equipes de controle, como os da equipe RISK MFI. Existem controles em vigor no escopo das equipes de tecnologia para garantir que os riscos de todas as operações boletadas sejam produzidos e enviados tanto para os sistemas de risco de Global Markets como para os sistemas de RISK MFI. Controles diários são executados para garantir que os arquivos de risco sejam devidamente produzidos e carregados. Os principais sistemas utilizados pela equipe de RISK MFI MLR (Market & Liquidity Risks) Latam são o MRX e o Risk Navigator.



Tabela MR1: Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao risco de mercado

	R\$ mil
<b>Capital Regulamentar</b>	<b>Dec-25</b>
Taxas de juros	5.934.720
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)	1.256.402
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)	4.439.162
Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)	239.156
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	0
Preços de ações (RWAACS)	110.182
Taxas de câmbio (RWACAM)	306.640
Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)	9.405
RWADRC	4.113
RWACVA	2.256.578
<b>Total</b>	<b>8.621.638</b>

Reclassificação de instrumento entre carteiras

No período corrente, out25-dez25, não ocorreram realocações entre as carteiras de negociação e bancária.

Tabela OPD: Total da exposição a instrumentos financeiros derivativos

	Posição Comprada				Posição Vendida				R\$ mil
	Liquidadas em Contraparte Central		Não Liquidadas em Contraparte Central		Liquidadas em Contraparte Central		Não Liquidadas em Contraparte Central		
Dec-25	No Brasil	No exterior	No Brasil	No exterior	No Brasil	No exterior	No Brasil	No exterior	
Taxas de juros	91.212.824	0	57.907.669	0	-91.542.965	0	-60.160.958	0	
Taxas de câmbio	74.349.692	0	71.912.891	0	-53.885.959	0	-85.009.821	0	
Preço de ações	0	0	10.325.571	0	0	0	-10.294.054	0	
Preços de mercadorias (commodities)	0	0	1.286.678	0	0	0	-1.288.512	0	



## Tema XI – risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)

### Tabela IRRBBA: Objetivos e políticas para o gerenciamento de IRRBB

(a) Descrição de como a instituição define o IRRBB para fins de controle e mensuração de riscos.

O risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRBB) é o risco de que os resultados futuros serem impactados adversamente pelo nível das taxas de referência.

O Conglomerado BNP Paribas Brasil mensura o IRRBB através de:

- Métricas internas de RAS (métricas Pilar II)
- Métricas padronizadas, conforme exigido na circular 3.876 (métricas Pilar I)

(b) Descrição das políticas e estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB. Exemplos incluem: monitoramento do valor econômico (EVE) e do resultado de intermediação financeira (NII) em relação aos limites estabelecidos, práticas de hedge, realização de testes de estresse, análise de resultados, papel da auditoria independente, papel e práticas da unidade de gerenciamento de ativos e passivos, práticas da instituição para assegurar validação adequada de modelos, e atualizações tempestivas em resposta a mudanças nas condições de mercado.

- Descrição das políticas: A administração do IRRBB deve cumprir todos os regulamentos aplicáveis, tanto no nível do Grupo BNP Paribas quanto no nível do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil S. No nível do Grupo BNP Paribas, inclui o Regulamento Europeu de Exigência de Capital (CRR), as normas contábeis aplicáveis (principalmente as IFRS), a Lei Bancária Francesa de julho de 2013 e a *Volcker Rule*. No nível do Conglomerado Prudencial, inclui ainda a Resolução 4.557 do Banco Central do Brasil, bem como outros procedimentos do IRRBB que fornecem diretrizes sobre aspectos técnicos. A gestão do IRRBB também deve ser consistente com as Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre o gerenciamento do risco de taxa de juros decorrentes de atividades que não sejam de carteira de negociação, publicadas em julho de 2015.
- Estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB: O objetivo do gerenciamento do IRRBB é manter a exposição ao risco de taxa de juros dos ganhos da carteira bancária dentro de limites aceitáveis enquanto otimiza os resultados. Os limites do RAS (*Risk Appetite Statement*) são definidos pelas Diretorias do Conglomerado Prudencial. Para cumprir sua missão de gerenciar o IRRBB, o departamento da Tesouraria (*ALM Treasury*) está autorizado a realizar operações de mitigação do IRRBB através do uso de instrumentos financeiros, essencialmente derivativos como *Swaps* e *Futuros*.



**(c) Periodicidade de cálculo das medidas de IRRBB e descrição das métricas específicas utilizadas para apurar a sensibilidade da instituição ao IRRBB.**

As métricas  $\Delta$ NII e  $\Delta$ EVE foram escolhidas como métricas RAS do Conglomerado Prudencial para IRRBB e são relatadas mensalmente e comparadas com os limites do RAS. *Gaps* de taxa de juros são calculadas diariamente e comparadas com os limites estabelecidos pelo Assets and Liabilities Committee (ALCo) do Conglomerado Prudencial.

**(d) Descrição dos cenários de choque e de estresse de taxas de juros utilizados para estimar variações no valor econômico ( $\Delta$ EVE) e no resultado de intermediação financeira ( $\Delta$ NII) da instituição**

Modelo interno (RAS):

O  $\Delta$ EVE utiliza a premissa de não renovação de instrumentos vincendos na carteira bancária (*run-off balance sheet*).

O  $\Delta$ NII utiliza a premissa da renovação de instrumentos vincendos na carteira bancária durante os três próximos anos.

Modelo padronizado:

O  $\Delta$ EVE utiliza a premissa de não renovação de instrumentos vincendos na carteira bancária (*run-off balance sheet*).

O  $\Delta$ NII utiliza a premissa de substituição dos instrumentos vincendos na carteira bancária por instrumentos com mesmo valor em um horizonte de análise de doze meses.

Tanto no modelo padronizado quanto no interno os cenários de choque de taxas de juros são os que são descritos na circular 3.876:

- $\pm 400$ bps para taxas de juras prefixadas em BRL
- $\pm 200$ bps para taxas de juras prefixadas em USD/EUR

**(e) Descrição e implicações direcionais das premissas relevantes utilizadas no sistema de mensuração do IRRBB, caso sejam diferentes das premissas de modelagem exigidas para fins de divulgação das métricas da Tabela IRRBB1. A instituição deve explicar a fundamentação da escolha de tais premissas, como, por exemplo, com base em dados históricos, pesquisa acadêmica, julgamento e análises da administração.**

No modelo interno, conforme aprovado pelo ALCo, o Banco BNP Paribas Brasil modela o seu capital, para efeito de cálculo do seu  $\Delta$  NII, através de uma posição tomadora de taxa de juros com prazo fixo e com amortização mensal linear neste prazo. O capital não é considerado na modelagem das demais métricas de mensuração do IRRBB.



**(f) Descrição, em termos gerais, de como a instituição faz hedge de suas exposições ao IRRBB, bem como o tratamento contábil de tais operações.**

As estratégias de mitigação do IRRBB devem cumprir os requisitos estabelecidos na Política de Grupo para a elegibilidade das transações da *ALM Treasury* para a carteira bancária prudencial, bem como os requisitos da *Volcker Rule* e a Lei Bancária francesa.

A cobertura da exposição ao IRRBB deve ser considerada em relação à natureza do risco que está sendo gerenciado e às transações cuja exposição está sendo gerenciada. Essas transações podem ser:

- Transações existentes, como empréstimos ou depósitos já originados;
- Transações futuras (compromissos ou altamente prováveis);
- Itens individuais, como um empréstimo, um depósito ou um instrumento de dívida, dos quais o risco pode ser gerenciado individualmente
- Grupo de itens, como uma carteira de empréstimos de taxa fixa (base bruta) ou uma combinação de itens cujos riscos são parcialmente compensados entre si (base líquida) e para os quais os riscos podem ser gerenciados globalmente.

**(g) Descrição, em termos gerais, das premissas mais relevantes para modelagem e para a parametrização, no cálculo do  $\Delta$ EVE e do  $\Delta$ NII, de que trata a Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, divulgados na Tabela IRRBB1, incluindo:**

- para o  $\Delta$ EVE, se as margens comerciais e outros componentes de spread foram incluídos nos fluxos de reapreçamento ou considerados nas taxas de desconto utilizadas;
  - como foi determinado o prazo médio de reapreçamento na linha 1, incluindo quaisquer características peculiares de produtos que afetem a avaliação do comportamento de reapreçamento;
  - a metodologia utilizada para estimar as taxas de pré-pagamento de operações de crédito, as taxas de resgate antecipado de depósitos a prazo, e outras premissas consideradas relevantes;
  - quaisquer outras premissas que tenham impacto relevante sobre os valores de  $\Delta$ EVE e do  $\Delta$ NII reportados na Tabela IRRBB1, incluindo explicações de por que tais premissas são relevantes;
  - quaisquer métodos de agregação de fatores de risco a estrutura de correlações entre curvas de juros utilizada.
- 
- As margens comerciais estão sendo consideradas tanto para o  $\Delta$ EVE como  $\Delta$ NII.
  - Os depósitos a vista da carteira do Conglomerado não são considerados no modelo.
  - As opcionalidades foram abordadas levando em consideração os modelos de negócios das entidades do Conglomerado. Para a entidade Banco BNP Paribas, não são expressivas e, portanto, não incluídas no modelo. Para a atividade de Personal Finance, a carteira de



crédito contempla uma curva de pré-pagamento somente no cenário base como entrada para o cálculo das métricas padronizadas do IRRBB.

- Como premissa principal, os objetos da carteira banking com Fair Value Hedge foram considerados como objetos marcados a mercado para o  $\Delta$ NII.

(h) (Opcional) Quaisquer outras informações que a instituição deseje divulgar com respeito à sua interpretação da relevância e sensibilidade das medidas de IRRBB divulgadas, além de notas explicativas sobre eventuais variações significativas no nível de IRRBB reportado em relação a datas-bases anteriores.

Premissa de prazo médio de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido: Os depósitos à vista são considerados com vencimento overnight no modelo interno e não são considerados no modelo padronizado.

Premissa de prazo máximo de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido: Os depósitos à vista são considerados com vencimento overnight no modelo interno e não são considerados no modelo padronizado.

#### Tabela IRRBB1: informações qualitativas sobre o IRRBB

Valores em R\$	$\Delta$ EVE		$\Delta$ NII	
	T	T-1	T	T-1
<b>Data-base</b>				
Cenário paralelo de alta	362.649	339.352	39.643	0
Cenário paralelo de baixa	0	9.831	359.615	30.938
Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo				
Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo				
Cenário steepener				
Cenário flattener				
<b>Varição máxima</b>	<b>362.649</b>	<b>339.352</b>	<b>359.615</b>	<b>30.938</b>
<b>Data-base</b>				
<b>Nível I do Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>5.480.581</b>		<b>4.379.829</b>	



## Tema XV – Risco Operacional

### Tabela ORA: informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco operacional

#### (a) Políticas e estratégias para o gerenciamento do risco operacional

O Banco BNP Paribas Brasil S.A. dispõe de um conjunto de políticas formalmente aprovadas pela Diretoria; entre elas, destaca-se a Política de Risco Operacional (RISKL3-00082-PT), que integra e complementa a Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital (RISKL3-00083-PT) do Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil em matéria de Risco Operacional. Ela transcreve para a realidade do Banco a política do Grupo “Operational Risk Management Framework” (RISK0324EN) que fornece diretrizes globais para a gestão do risco operacional. E ainda é completada pela Política de Controles Permanentes do Banco (RISKL3-00080-PT), que descreve a estrutura e abordagem metodológica aplicável aos Controles Permanentes e Planos de Controles do Banco.

#### Princípios

Gerenciamento do Risco Operacional: O Risco Operacional deve ser identificado, mensurado, avaliado, monitorado, reportado, controlado e mitigado.

Dever de todos: O gerenciamento do Risco Operacional e os Controles internos são responsabilidade de todos os colaboradores do Banco.

Cada colaborador com cargo hierárquico tem ainda a responsabilidade de se assegurar da implantação da estrutura de Controles Internos no seu escopo de atuação e sua formalização em procedimento. Responsabilidades e delegações são assignadas e comunicadas de maneira clara.

#### Identificação, mensuração e avaliação

O RCSA<sup>3</sup> constitui o pilar da identificação, mensuração e avaliação dinâmica dos Riscos Operacionais e Controles associados.

Os RCSA devem ser revisadas pelo gestor da área e pela 2LOD4 que abranja o domínio de risco em questão (ex. RISK ORM5 para riscos operacionais, Compliance para riscos de Compliance ou Conduta, etc.), e validados pelo Diretor Estatutário responsável hierarquicamente pela área, ou por um Delegado pelo Diretor Estatutário.

#### Gerenciamento da Continuidade dos Negócios

O Banco deve assegurar sua capacidade para antecipar, prevenir, detectar, suportar, recuperar-se e aprender de eventos impactando a entrega de Processos Vitais.

Reporte, avaliação e mitigação: Incidentes

---

<sup>3</sup> RCSA: Risks and Controls Self Assessment

<sup>4</sup> Segundas Linhas de Defesa, conforme definição na Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital do Conglomerado.

<sup>5</sup> RISK ORM: equipe da 2ª linha “RISK” responsável pela supervisão do risco operacional.



## Tratamento de Incidentes de Risco Operacional<sup>6</sup>

Todos os Incidentes de Risco Operacional devem ser coletados, reportados e sua causa raiz determinada.

Todo colaborador do Banco deve reportar qualquer Incidente de Risco Operacional ao seu superior ou a qualquer outra pessoa designada para essa finalidade.

Registro deve ser feito tempestivamente em sistema específico (atualmente “360”) pelos colaboradores designados para este efeito na área em que o incidente operacional foi identificado. A determinação da causa raiz e adoção de ação(ões) imediata(s) deve(m) ser feita para todos os incidentes.

## Tratamento de Incidentes Significativos

Além do mencionado acima, os Incidentes Significativos devem ser reportados imediatamente ao Head da 1LOD7 relevante, ao Head de RISK ORM, e ao CRO e a implementação de um plano de ação deve ser registrada no sistema 360. Caso se opte por não criar um plano, as justificativas devem ser registradas no 360 e validadas no ICC8. No entanto, de acordo com os Protocolos de Escalonamento da RAS do Conglomerado<sup>9</sup>, o CRO poderá decidir pelo escalonamento imediato.

Análise de Incidentes de Risco Operacional e Melhoria de Processos e Controles

Todos os Incidentes de Risco Operacional devem ser classificados, agregados e analisados, de tal maneira de permitir apontar melhorias do gerenciamento dos processos, procedimentos e Controles internos.

Reporte e monitoramento: Comitês e “escalation”

Comitês

Como indicado nas seções **Error! Reference source not found.** e **Error! Reference source not found.**, os Riscos Operacionais são monitorados regularmente em Comitês.

## Acompanhamento de Planos de Ação

Todos os Planos de Ação são monitorados, e desvios são identificados, reportados em Comitês e escalados para a hierarquia dos responsáveis pela sua implementação.

## Mitigação, Controles

Procedimentos Operacionais: Os processos operacionais do Banco, seus controles e planos de contingência, são documentados em Procedimentos Operacionais.

Controles: Controles são uma ferramenta essencial da mitigação do Risco Operacional. Cada área do Banco deve estabelecer seu plano de Controle, com Controles formalizados cujos resultados e cuja eficácia serão avaliados regularmente.

---

<sup>6</sup> Conforme descrito nos procedimentos [RISK0332](#) (Principles for collection of historical operational risk incidents) e [CIBL3-04157-PT](#) (Registro de Perdas Socioambientais)

<sup>7</sup> Primeira Linha de Defesa, conforme definição na Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital do Conglomerado.

<sup>8</sup> Definido abaixo na Estrutura organizacional, principal fórum de gerenciamento do risco operacional no Banco.

<sup>9</sup> Divulgados no procedimento [RISKL3-00001-PT](#) (Declaração de Apetite por Riscos do Conglomerado Prudencial BNP Paribas Brasil (“RAS”) – Extração de Princípios, Definições e Governança).



Capacitação: Todos os empregados devem receber, no início da contratação pelo Banco, e periodicamente depois disso, adequada capacitação sobre Risco Operacional.

Prestadores de Serviços Terceirizados Relevantes: Assim considerados os profissionais dedicados a serviços essenciais prestados nas dependências do Banco, serão orientados pela Área de Risco Operacional sobre os riscos operacionais inerentes aos seus serviços.

### **Gerenciamento do Risco Operacional de prestadores de serviços terceirizados**

O Risco Operacional induzido pela contratação de prestadores de serviços terceirizados deve ser gerenciado no mesmo padrão que o Risco Operacional das atividades conduzidas internamente.

### **Gerenciamento do Risco de Fraudes**

Qualquer tipo de fraude é inaceitável sendo ilegal, desonesta, contrária às regras de Conduta do Banco e todos os Colaboradores têm o dever profissional de usar todos os meios disponíveis para impedi-la ou comunicá-la, caso tenham conhecimento.

Fraude Interna praticada por um Colaborador é má conduta profissional. É passível de medidas disciplinares, sem prejuízo de possíveis procedimentos e sanções administrativas, civis e penais.

**(b) A estrutura organizacional, incluindo papéis e responsabilidades do pessoal da instituição no gerenciamento e controle do risco operacional.**

### **Responsabilidades**

Primeiras Linhas de Defesa (1LOD):

- Identificar e avaliar os Riscos Operacionais enfrentados como consequência das atividades pelas quais são responsáveis, mantendo o mapeamento dos riscos e o plano de Controles internos devidamente atualizados;
- Efeituvar registro e análise de Incidentes de Risco Operacional;
- Executar os testes definidos nos planos de Controle interno e reportar resultados;
- Propor e conduzir a implementação de Planos de Ação e reportar seu progresso; e
- Assegurar que seus perímetros estão devidamente cobertos por procedimentos, e manter os mesmos atualizados.

OPC e SPOC:

Dentro das 1LOD mas segregados dos equipes operacionais, os representantes de OPC (Operational Permanent Control), inteiramente dedicados a gestão de Risco Operacional e Controles, e os SPOC (Single Point of Contact), com dedicação parcial, atuam sob a responsabilidade dos Heads das 1LOD respectivas e co-ordenam os Controles operacionais e permanentes dentro das suas áreas respectivas visando a mitigar todos os riscos operacionais, assim como as atividades de identificação e avaliação (em particular o RCSA e Local Control Plan LCP), monitoramento e reporte (e.g. registro e análise de Incidentes de Risco Operacional), e outros elementos de controle e mitigação (e.g. gestão de procedimentos e validação e implementação de Planos de Ação), numa visão front-to-back e end-to-end no caso das linhas de negócio que assumem em última instancia a totalidade



dos riscos operacionais, e em colaboração com as 2LOD idóneas. Mais detalhes sobre o papel e responsabilidades de OPC podem ser encontrados no procedimento Grupo [RISK0381](#), "Operational Permanent Control (OPC) Roles and Responsibilities".

Transversal OPC (TOPC):

A equipe Transversal OPC é responsável por fortalecer e alinhar as equipes OPC inseridas em nossos negócios por:

- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento do Risco Operacional e Controles Internos no Banco;
- Padronizar e implementar uma metodologia OPC consistente no Brasil e nos países da América Latina;
- Coordenar e garantir um monitoramento contínuo do gerenciamento do Risco Operacional e Controles Internos no Banco

A equipe é responsável também de acompanhar:

- Avaliações de riscos operacionais e revisões de controle (RCSA);
- Consolidar os resultados (ex. controles, procedimentos, incidentes, etc.);
- Produção de reporte/métricas transversal à gestão regional.

A equipe de TOPC trabalha em estreita colaboração com: CCCO (Diretoria de Conduta e Controle), Risco ORM, Linhas de Negócios e Funções, Comunidade OPC, Correspondentes OPC sobre a implementação e eficácia do ORMF (Operational Risk Management Framework) a definição e implementação de seus planos de ação e iniciativas, além de garantir que a metodologias estabelecidas pelo Grupo em relação ao risco operacional sejam respeitadas.

RISK ORM:

- Estabelecer e manter a Política de Risco Operacional e procedimentos operacionais relacionados para a gestão do Risco Operacional e dos Controles internos do Banco;
- Validar em conjunto com as Primeiras Linhas de Defesa, e envolvendo, se necessário, outras Segundas Linhas de Defesa, os mapeamentos de riscos, planos de Controles internos, reportes de Incidentes de Risco Operacional, e Planos de Ação;
- Prover opinião independente<sup>10</sup> e contribuir para relatórios (internos e regulatórios) e recomendações (inclusive indicando a necessidade de Planos de Ação) sobre o gerenciamento do Risco Operacional pelas Primeiras Linhas de Defesa.
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento do Risco Operacional no Banco.

Outras Segundas Linhas de Defesa:

Colaborar no seu domínio de conhecimento, sob requerimento de RISK ORM, para validações, opiniões independentes, relatórios e recomendações (inclusive indicando a necessidade de Planos de Ação) relativas ao gerenciamento do Risco Operacional.

---

<sup>10</sup> RISK0325 e RISK0411



## CRO

- Supervisionar o desenvolvimento e o desempenho da área de RISK ORM, incluindo seu aperfeiçoamento e a adequada capacitação de seus integrantes;
- Participar do Comitê de Riscos do Conglomerado, do ICC e da Diretoria Estatutária, provendo subsídios relacionados com o gerenciamento do Risco Operacional.
- Chief Conduct & Control Officer (CCCO)
- Garantir a consistência da estrutura e da governança front-to-end da 1LOD para os riscos não-financeiros;
- Promove uma cultura de boa conduta e controle;
- Assegurar uma supervisão efetiva dos assuntos regulatórios, de conduta e de controle, incluindo todos os programas de remediação;
- Aprimorar continuamente a estrutura de gerenciamento de risco operacional da 1LOD.
- Para o desempenho das suas atribuições, o CCCO se apoia no TOPC e na rede de Embaixadores da Conduta.
- Diretor responsável pela área de gestão de fornecedores
- Definir políticas que estabeleçam critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar o Risco Operacional.

## Fórum de Risco Operacional de linhas de negócios:

- Fornecer uma visão clara, numa perspectiva front-to-back e end-to-end, do Risco Operacional em todas suas dimensões susceptível de afetar uma linha de negócios no Brasil, e do arcabouço de Controle permanente visando a mitigá-lo;
- Identificar e escalar as deficiências no gerenciamento do Risco Operacional, constituindo um fórum de análise pela gerência executiva das linhas de negócios do Brasil, com benefício das opiniões independentes das 2LOD idôneas (e.g. RISK ORM, RISK ORM ICT, Compliance, Legal, DPO, dependendo do risco específico), e recomendação (em particular tratando-se de Risk Acceptance) para validação no Sub-ICC Américas relevante e no ICC Brasil.

## Operational Risk Forum 1LOD:

O 1LOD Operational Risk Forum é um fórum CCCO bimestral composto pelo CCCO e seus principais OPCs e SPOC com a participação das 2LODs relevantes. O fórum é liderado pela equipe TOPC e prevê a apresentação recorrente de indicadores de risco operacional com intuito de animação e engajamento da população da primeira linha de defesa promovendo as discussões e alinhamento sobre os tópicos principais (ex. Incidentes históricos, recomendações, planos de ações, procedimentos, controles) além de compartilhar progressos e criticidades das iniciativas globais no perímetro de risco operacional.

O Fórum de Risco Operacional por natureza, não exige estatutos ou ata.



Internal Control Committee (ICC):

- Monitorar a estrutura de Controle interno para todos os tipos de risco (com exceção dos riscos de Compliance, cujos Controles internos são monitorados em Compliance Committee), juntamente com os controles realizados por auditores externos, reguladores bancários e financeiros e outras autoridades.
- A contar de 8/1/2021, para o escopo de CIB, o ICC foi incorporado ao fórum do Comitê de Riscos do Conglomerado.

Comitê de Riscos do Conglomerado:

- Revisar e recomendar atualizações da Política de Risco operacional para aprovação pelas Diretorias Estatutárias;
- Monitorar a evolução do Risco Operacional do Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil e a aderência aos termos da RAS. Validar a necessidade de Plano de Ação em caso de desvios de níveis de alerta ou de limites, avaliar e recomendar para a diretoria estatutária do Banco, e monitorar esses Planos de Ação;
- Revisar e recomendar para as Diretorias Estatutárias os cenários de Risco Operacional para o Programa de Testes de Estresse, sob a perspectiva de gestão dos riscos e para validação dos pressupostos que serão utilizados para a gestão do capital.
- Revisar e avaliar a adequação do gerenciamento do Risco Operacional. Identificar e escalar deficiências à diretoria estatutária do Banco.
- Diretoria estatutária do Banco
- São responsabilidades da diretoria estatutária do Banco, assessorada pelo Comitê de Riscos do Conglomerado, no gerenciamento do Risco Operacional:
- Aprovar os princípios de gerenciamento e níveis de apetite propostos por Risco Operacional do Conglomerado no RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
- a política de gerenciamento do Risco Operacional;
- o Programa de Testes de Estresse, incluindo os cenários de Risco Operacional utilizados no Programa;
- Assegurar a aderência do Banco a da Política de Risco Operacional;
- Monitorar Planos de Ação, e assegurar correção de eventuais desvios;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de Risco Operacional;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento do Risco Operacional;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento do Risco Operacional de forma independente, objetiva e efetiva.

(c) Sistemas, rotinas e procedimentos utilizados para mensurar o risco operacional.

Sistema 360:



Ferramenta única para registro tempestivo de incidentes, declaração de causas-raiz e acompanhamento de planos de ação, para os RCSA, a gestão dos controles da 1LOD e 2LOD, o monitoramento dos procedimentos, e a gestão e monitoramento das Recomendações da Auditoria e Supervisores Regulatórios, da 2LOD (PCAs) e os planos de ação da 1LOD (SIAPs).

Procedimentos utilizados para mensurar o risco operacional

- RISK0325 RCSA Framework: metodologia padrão para identificar, mensurar e avaliar riscos e controles.
- RISKL3-00091-EN Política de Reconciliação das Bases de Eventos Associados ao Risco Operacional.
- RISKL3-00087-EN Procedimento Complementar de registro de Incidentes de Risco Operacional
- RISKL3-00086-PT Procedimento que descreve o processo de Prevenção, Detecção e Gerenciamento Fraudes
- RISK0332 Collection principles for operational risk historical Incidents define os princípios de coletas de incidentes de risco operacional
- RISK0414 Define a metodologia de Teste Independente de RISK ORM (2LOD)
- RISK0328 Taxonomias e cartografias de processos que permitem a classificação padronizada de riscos e a visualização da organização.

**(d) O escopo e contexto dos relatórios gerenciais enviados para a Diretoria Estatutária e o Comitê de Riscos do Conglomerado, incluindo sua periodicidade, os critérios para inclusão de informações referentes às perdas operacionais significativos e os incidentes que tenham ensejado reportes extraordinários.**

O ICC faz parte da espinha dorsal das estruturas de gestão de risco operacional e controle permanente, seus principais objetivos são:

- Fornecer à administração uma visão consolidada, clara e completa da situação do risco operacional no nível do Território;
- Alertar e escalonar as fragilidades dentro do framework quando necessário
- Promover o compartilhamento de análises e a tomada de decisões sobre questões de risco operacional

O ICC reúne as principais partes interessadas das três linhas de defesa em termos de gestão de risco operacional, incluindo aspectos operacionais e organizacionais.

Periodicidade: ICC parte integrante do Comitê trimestral de Riscos do Conglomerado.

Responsabilidades: A responsabilidade da ICC é supervisionar a relevância da estrutura de controle interno, garantindo a implementação adequada das principais ações pertinentes ao perfil de risco operacional do Território. Também garante que as opiniões da Primeira Linha de Defesa e das



Funções de Controle sejam documentadas. Mínimos elementos devem ser considerados na agenda do ICC.

RCSA: com destaque nos 5 principais riscos:

- Controles: Taxa de implementação das bibliotecas de controles genéricos (GCL e CCL), bem como os resultados insatisfatórios dos controles executados pelas de 1LOD e 2LOD, se aplicável os planos de ações correspondentes.
- Incidentes operacionais históricos: incidentes históricos significativos, as principais evoluções observadas nos últimos exercícios, as quase perdas significativas e cash-outs;
- Observações e Recomendações de auditoria interna, externa e de reguladores, e medidas corretivas sugeridas por primeiras (SIA) e segundas linhas de defesa (PCA) e sua implementação;
- Novos procedimentos relacionados a risco operacional nível 2 e 3;
- Status do número de funcionários OPC (1LOD) e OROs (2LOD), bem como sua evolução, uma vez por ano.

Além do mencionado acima, os Incidentes Significativos devem ser reportados imediatamente ao Head da 1LOD relevante, ao Head de RISK ORM, e ao CRO e a implementação de um plano de ação deve ser registrada no 360. Caso se opte por não criar um plano, as justificativas devem ser registradas no 360 e validadas no ICC. No entanto, de acordo com os Protocolos de Escalonamento da RAS do Conglomerado, o CRO poderá decidir pelo escalonamento imediato a Diretoria Estatutária.

**(e) Estratégias de mitigação do risco operacional, como políticas de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e de terceirização, programas de capacitação, e o estabelecimento de controles do risco operacional.**

- Disseminação da cultura de risco: Programas de comunicação interna, workshops e o fórum TOPC para promover a conscientização em toda a organização.
- Capacitação: Treinamento inicial obrigatório para todos os colaboradores, reforçado periodicamente, sobre políticas de risco operacional, fraude e continuidade de negócios.
- Gestão de terceirização: Avaliação prévia, monitoramento contínuo e planos de controle específicos para prestadores de serviços relevantes (L4, L3, L2 com acesso a NPI).
- Controles internos: Definição de controles formais vinculados a riscos específicos, testes regulares e avaliações de eficácia, suportados pelos planos de Controle Permanente (OPC).
- Prevenção de fraudes: Política de fraude (RISKL3-00086-PT) e procedimentos de detecção, investigação e reporte de atos fraudulentos.
- Planos de ação corretiva (1LOD e 2LOD): Estruturação clara de responsáveis, objetivos e prazos; monitoramento e escalonamento em caso de desvios.
- Governança e supervisão – O Comitê de Risco do Conglomerado, em conjunto com o ICC, monitora a estrutura de controle interno e a evolução do risco operacional; a Diretoria Estatutária, por sua vez, dentre outras responsabilidades, garante recursos adequados e



suficientes para que o gerenciamento desse risco seja conduzido de maneira independente, objetiva e efetiva.

Tabela OR2: Composição do indicador de negócios (BI)

	T	T-1	T-2
<b>BI e componentes</b>			
Componente de juros, arrendamento mercantil e participações (ILDC)	560.452		
Receita de juros e arrendamento mercantil (II)	3.863.169	3.236.609	3.847.280
Despesa de juros e arrendamento mercantil (IE)	-2.636.679	-4.333.672	-2.728.878
Ativos geradores de juros (IEA)	26.864.845	20.548.315	23.683.798
Receitas de participações (DI)	45.031	26.114	10.528
Componente de serviços (SC)	1.207.934		
Receita de serviços (FI)	368.800	375.462	540.743
Despesa de serviços (FE)	-67.869	-106.978	-54.054
Outras receitas operacionais (OOI)	746.117	212.831	648.918
Outras despesas operacionais (OOE)	-648.401	-639.019	-1.051.376
Componente financeiro (FC)	1.993.227	0	0
Resultado líquido da carteira de negociação (NTB)	-1.508.049	2.129.231	-607.860
Resultado líquido da carteira bancária (NBB)	1.248.226	-39.785	446.530
Indicador de Negócios (BI)	3.761.612		
Indicador de Negócios Ponderado (BIC)	451.393		
<b>Divulgação relativa ao BI</b>			
Receitas referentes a serviços de pagamento excluídos do SC	0	0	0
Despesas referentes a serviços de pagamento excluídos do SC	0	0	0

Tabela OR3: Requerimento de capital para o risco operacional

	a
Indicador de Negócios Ponderado (BIC)	451.393
Multiplicador de Perdas Internas (ILM)	1,0
Requerimento de capital para o risco operacional	451.393
RWAOPAD	5.642.418



## São Paulo

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909 | Torre Sul - 10º andar

São Paulo / SP | CEP: 04543-907

+55 11 3841-3100 | +55 11 2360-3100



**BNP PARIBAS**

O banco  
para um mundo  
em mudança